MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.158/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO BAIRRO TIETÊ DE "DILERMAN FERREIRA MAIA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 02 (dois) do Bairro Tietê passa a denominar-se "Dilerman Ferreira Maia".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 1º DE JULHO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO RENNA.
Prefeito Municipal